



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO Nº 060/2026
EDITAL Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ORIGEM DOS RECURSOS (COMUNICADO SDG Nº 028/2017 – TCE/SP): TESOURO / MUNICIPAL.

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do setor de Compras e Licitações, sediado na Rua Angelina Reghini Fontanette, nº457, Centro – CEP 14.250-000, Santa Cruz da Esperança-SP, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, cujas informações poderão ser obtidas no e-mail: licitacao@santacruzdaesperanca.sp.gov.br objetivando o **registro de preços** para o fornecimento dos bens descritos no termo de referência, deste Edital, observadas as disposições pertinentes da **Lei Federal nº14.133 de 1º de abril de 2021** e do **Decreto municipal nº 2.038, de 11 de dezembro 2023**, e demais legislações aplicáveis, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 DE JUNHO DE 2026.

HORÁRIO: 09H00M00 seg, horário de Brasília – DF.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até 08h30min do dia 03 de junho de 2026.

Local: BLL Compras - <https://bll.org.br/universo-bll-compras/>

1. DO OBJETO:

O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.1. Os materiais serão fornecidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, mediante prévia emissão da Ordem de Entrega ou Autorização de Fornecimento, pelo órgão gerenciador ou órgão participante, para entrega em todas as secretarias municipais interessadas.



1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo os licitantes participarem com base no quantitativo total de cada um dos lotes.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes ao sistema de registro de preços, órgão gerenciador e possíveis participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços, anexa a este edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados na plataforma digital especificada neste edital.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas pela plataforma para o cadastramento até a data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais quando for fazer uso de registros cadastrais eletrônicos, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto à plataforma eletrônica onde ocorrerá a licitação, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, antes de iniciada a licitação, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. No caso de haver itens exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ou no caso de cotas reservadas, nos termos da lei Complementar nº 123/2006, as informações constarão do Termo de Referência anexo ao Edital.

3.6.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham*



celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2. e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Nesta licitação, a fase de habilitação ocorrerá após encerradas as fases de apresentação de propostas, apresentação de lances e de julgamento.

4.2. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente pelo sistema eletrônico, a proposta até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. A proposta deverá ser apresentada com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.**

4.3. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente pelo sistema eletrônico, os documentos de habilitação.**

4.3.1. Serão analisados os documentos de habilitação apenas das licitantes declaradas vencedoras da fase de lances.

4.3.2. **Os documentos de habilitação deverão ser enviados, preferencialmente até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, em respeito ao princípio da celeridade, previsto no artigo 5º da Lei 14.133/2021.**

4.3.3. O licitante que, na excepcionalidade, optar pelo envio dos documentos de habilitação após a declaração de vencedor, terá o prazo de até 30 (trinta) minutos para fazê-lo, contados da solicitação da Pregoeira(o).

4.4. A proposta com os preços readequados deverá ser enviada pela licitante vencedora da etapa de lances, em até 30 (trinta) minutos contados da solicitação da Pregoeira(o).

4.5. Quando o edital da licitação optar pela inversão de fases, ou seja, determinar que a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



- 4.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando for o caso.
- 4.7. Além do cadastramento da proposta exigido no item anterior, a licitante deve anexar à plataforma a proposta elaborada, em papel timbrado e assinada pelo responsável legal. Tal exigência se mostra necessária para a realização do exame de conformidade da proposta.**
- 4.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.9.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.8 ou 4.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando houver, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



- 4.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. *valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;*
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Nesta licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando houver;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme o caso, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou de percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, poderá ser efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. Neste caso, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no



art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF, ;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Em se tratando de contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.6.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.6.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos



custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, pelo registro cadastral da Administração Municipal ou pelo registro cadastral unificado constante do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para o fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples. No caso de cópia simples, deverá ser apresentado o documento original para fins de verificação da autenticidade.

8.5.1. Aa prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal



8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Se o Termo de Referência indicar que para a contratação pretendida a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto ao setor indicado no Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf ou através do registro cadastral municipal ou do registro unificado do PNCP, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no respectivo sistema de registro cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



- 8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de uma hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.14. A verificação no respectivo sistema de registro cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme Lei 14.133/21, art. 64, para o fim de:
- 8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 2.038/2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.DOS RECURSOS.

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, com relação à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica, pelos seguintes meios: 13.3.1. envio por e-mail para licitacao@santacruzdaesperanca.sp.gov.br, através da plataforma eletrônica de realização do certame ou através de protocolo físico junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na rua Angelina Reghini Fontanetti, nº 457, Centro, Santa Cruz da Esperança/SP.



13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico licitacao@santacruzdaesperanca.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (quando houver).

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.



- 14.11.3.1. Apêndice 1 do Anexo III - Cadastro Reserva Propostas Iguais ao do Adjudicatário.
- 14.11.3.2. Apêndice 2 do Anexo III - Cadastro Reserva Propostas Originais.
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelos de Declarações.
- 14.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.
- 14.11.6. ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação.
- 14.11.7. ANEXO VII – Cadastro do Responsável.
- 14.11.8. ANEXO VIII – Declaração a Disposição do TCE.

Santa Cruz da Esperança, 18 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO BAZÍLIO

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Registro de Preço para a eventual aquisição de materiais de escritório e escolares, para atender às necessidades das Secretarias Municipais que compõem a Administração Municipal de Santa Cruz da Esperança/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

LOTE 01			
1	40	Unid.	Agenda tipo permanente, capa dura, 195 folhas, gramatura mínima 63 gr/m ² , comprimento 200 mm x largura 140 mm no mínimo.
2	300	Unid.	Caderno brochura capa dura – ¼ - 96 folhas pautadas, costurado.
3	800	Unid.	Caderno brochura capa dura, costurado, 96 folhas pautadas, dimensões mínimas 200mmx275mm.
4	150	Unid.	Caderno brochura capa mole, 96 fls pautadas 200mm x 275mm.
5	100	Unid.	Caderno de Caligrafia Brochura, capa dura, 1/4 - Pauta Verde - 40 folhas
6	400	Unid.	Caderno de desenho capa dura; espiral, arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de formato (200x275)mm (grande); pesando 230 g/m ² , com 96 folhas; folha do caderno com 56g/m ² .
7	150	Unid.	Caderno universitario capa flexível, espiral, 96 folhas pautadas. Dimensões mínimas 200x275.
8	500	Unid.	Caderno universitario capa dura, espiral, 96 folhas pautadas. Dimensões mínimas 200x275.
9	100	Unid.	Diário de classe de 1ª a 5ª ano - modelo oficial 77 contendo 08 folhas com impressão frente e verso. Página de instruções para o preenchimento dos 12 quadros referente aos alunos e ocorrências na sala de aula. Capa e contra-capas, possibilitando a identificação da escola, classe e curso. Medidas aproximadas (fechado): 27 cm x 30 cm (1 x a). Papel miolo: sulfite 75 gr.
10	60	Unid.	Diário de classe educação infantil



11	50	Unid.	Livro para atas – folhas internas em brochura, 100 folhas; em papel offset, pesando 56 g/m2, páginas numeradas. Capa: dura, papelão, pesando 700 g/m2 (mínimo), revestida com papel offset plastificado, pesando 80 gg/m2 (mínimo); espessura mínima 1,0 mm; cor azul ou preta. Dimensões aproximadas: 210 x 300mm
12	50	Unid.	Livro para atas – folhas internas em brochura, 50 folhas; em papel offset, pesando 56 g/m2, páginas numeradas. Capa: dura, papelão, pesando 700 g/m2 (mínimo), revestida com papel offset plastificado, pesando 80 gg/m2 (mínimo); espessura mínima 1,0 mm; cor azul ou preta. Dimensões aproximadas: 210 x 300mm
13	30	Unid.	Livro para Protocolos em brochura costurado, medindo 150 x 215 mm. Folhas internas: 100 folhas; em papel offset, pesando 56 g/m2; páginas numeradas. Capa: dura, papelão, pesando 700 g/m2 (mínimo), revestida com papel offset plastificado, pesando 80 g/m2 (mínimo), espessura mínima 1,00 mm, cor azul ou preto.
14	100	Unid.	Bloco de Notas Adesivas Neon, 100 notas 76mmx102 (3"x4")
15	100	Unid.	Bloco de Notas Adesivas, cores sortidas neon, Cubo Tropical, 450 Folhas, sendo 5 blocos de 90 folhas de 76 mm x 76 mm
16	100	Unid.	Blocos de Notas Adesivas 4 cores sortidas neon - 4 Blocos de 38 mm x 50 mm - 100 folhas cada Variedade de cores Neon

LOTE 02

17	200	Unid.	Corretivo em fita - Corretivo em Fita 5mmX6m
18	30	Caixa	Caneta esferográfica escrita fina azul, sextavada, com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do inmetro, que não apresente falhas ao escrever. Cor azul – 50 unidades
19	30	Caixa	Caneta esferográfica escrita fina preta, sextavada, com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do inmetro, que não apresente falhas ao escrever. Cor preta – 50 unidades
20	20	Caixa	Caneta esferográfica escrita fina vermelha, sextavada, com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do inmetro, que não apresente falhas ao escrever. Cor vermelha – 50 unidades
21	30	Caixa	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta em latao; esfera de tungstenio e; com espessura de (1,6mm) tampa ventilada, com furo central corpo cristal. Cor Azul
22	20	Caixa	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta em latao; esfera de tungstenio e; com espessura de (1,6mm);tampa ventilada, com furo central corpo cristal.Cor Preta
23	10	Caixa	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta em latao; esfera de tungstenio e; com espessura de 1,6mm;tampa ventilada, com furo central corpo cristal.Cor Vermelho
24	20	Caixa	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta Fina 0.07MM Cor Azul - Caixa com 25 unidades
25	20	Caixa	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta Fina 0.07MM Cor preta - Caixa com 25 unidades
26	15	Caixa	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta Fina 0.07MM Cor Vermelha - Caixa com 25 unidades
27	130	Caixa	Caneta hidrografica ponta grossa. Colorida, tampa ante asfixiante, formato jumbo, ponta porosa 5,9mm, grande reservatório de tinta 8,5mm x 70mm, estojo com 12 (doze) cores.
28	200	Caixa	Caneta hidrografica, ponta porosa média resistente, corpo em resina termoplástica opaca em



			formato redondo, tampa antiasfixiante, tinta a base água lavável atóxica, acompanha etiquetas adesivas para identificação, procedência nacional, embalagem em estojo de papelão resistente com 12 (doze) UNDS com cores sortidas
29	200	Unid.	Caneta marca – texto amarela. Material: tinta a base de água fluorescente. Formato: corpo em polipropileno opaco, ponta chanfrada de fibra sintética com traço de 3 a 5 mm, tampa caracterizando a cor da tinta. Cor da tinta: amarela. Tipo luminosa. Validade mínima de 10 (dez) meses
30	100	Unid.	Caneta marca – texto Rosa. Material: tinta a base de água fluorescente. Formato: corpo em polipropileno opaco, ponta chanfrada de fibra sintética com traço de 3 a 5 mm, tampa caracterizando a cor da tinta. Cor da tinta: amarela. Tipo luminosa. Validade mínima de 10 (dez) meses
31	100	Unid.	Caneta marca – texto verde. Material: tinta a base de água fluorescente. Formato: corpo em polipropileno opaco, ponta chanfrada de fibra sintética com traço de 3 a 5 mm, tampa caracterizando a cor da tinta. Cor da tinta: amarela. Tipo luminosa. Validade mínima de 10 (dez) meses
32	70	Unid.	Caneta para quadro branco recarregavel - cor azul
33	70	Unid.	Caneta para quadro branco recarregavel - cor preta
34	50	Unid.	Caneta para quadro branco recarregavel - cor verde
35	50	Unid.	Caneta para quadro branco recarregavel - cor vermelha
36	15	pacote	Caneta para Retro Projetor 1.0mm - Ponta Fina Tinta Permanente com 6 cores.
37	30	Unid.	Caneta para retro projetor preta 1,0mm
38	30	Unid.	Caneta para retro projetor vermelha 1,0 mm
39	30	Unid.	Caneta para retro projetor azul a 1,0 mm
40	20	Unid.	Caneta para retro projetor verde a 1,0 mm
41	20	Unid.	Caneta para retro projetor preta 2,0mm
42	20	Unid.	Caneta para retro projetor azul 2,0mm
43	20	Unid.	Caneta para retro projetor verde 2,0mm
44	20	Unid.	Caneta para retro projetor vermelha 2,0 mm
45	300	Unid.	Caneta Esferográfica Trio BP, ponta agulha de 0,7mm, Caneta com corpo triangular. Área de grip ergonômica; tampa ventilada com clip; tinta na cor do corpo e esfera de aço inoxidável. (Cores azul, vermelha e preta)
46	200	Caixa	Giz de cera; para desenho em papel; cores mistas, tipo longo; no formato redondo; medindo (11x100)mm (diam. X comp.); pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 unidades de palitos; devendo estar em conformidade com a norma abnt-nbr nm300; e certificação compulsória do inmetro.
47	10	Caixa	Giz escolar plastificado - antialérgico – branco – 500 unidades
48	8	Caixa	Giz escolar plastificado – antialérgico – colorido – 500 unidades
49	100	Caixa	Gizão de cera, para desenhos, cores mistas e vivas, tipo longo, no formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, fórmula resistente a quebra, composição básica de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos orgânicos, atóxico, antialérgico, rótulo que garante ultra-resistência, com peso mínimo de 112g, diâmetro mínimo 10mm, comprimento mínimo 100mm, deverá conter certificação do inmetro e classificação de produto não perigoso de acordo com a ABNT 14825-2, caixa com 12 palitos.
50	20	Unid.	Grafite p/ lapiseira 0,9mm x 60 - tubinho c/ 12un.
51	20	Unid.	Grafite p/ lapiseira 0,5mm x 60mm
52	20	Unid.	Grafite 0,7 mm c/12 unid
53	400	caixa	Lápis de cor, formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores inteiro
54	50	Caixa	Lápis preto nº02 - lápis em madeira com esfera anti derrapante dureza há sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo triangular composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica a marca e o tipo de produto, fabricado pelo processo de extrusão termoplástica dimensões comp. 175,0 + ou - 1 mm e diâmetro da mina



			2,4 + ou - 0,1mm. Caixa com 144 unidades.
55	20	Unid.	Lapiseira 0,7 mm
56	20	Unid.	Lapiseira plus 2.0 mm
57	30	Unid.	Lapiseira 0,9 mm
58	20	Unid.	Apagador para quadro branco medindo 15x6 cm, com refil substituível, contendo estojo para acomodar os pinceis.
59	400	Unid.	Apontador com um furo e depósito vertical, lâmina de aço carbono, confeccionado em resinas termoplásticas, depósito (coletor) em material ABS e com marca impressa em seu corpo, medidas (Alt. x Larg. x Prof.) 6 x 2,5 x 1,5cm, cores sortidas, produto não perecível e atóxico. Deverá conter certificações do Inmetro conforme NBR 15236:2005 (segurança de artigos escolares)
60	40	Unid.	Apontador para lápis com coletor em resina termoplástica e lâmina de aço carbono rígida, exclusivo para os Lápis Jumbo. Melhor qualidade
61	200	Unid.	Borracha apagadora escrita - material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais não borre e nem danifiqueo papel, aplicação para lápis.
62	40	Caixa	Borracha látex natural Branca: macia especial para apagar escrita a lápis. Medidas mínimas : Numero 40, com código de barras e procedência impressos no produto. Caixa com 40 unidades
63	10	Caixa	Borracha látex natural verde: macia especial para apagar escrita a lápis. Medidas mínimas : 50,4 x 24 x 10 mm, com código de barras e procedência impressos no produto. Caixa com 24 unidades
64	20	Caixa	Corretivo liquido – 18 ml – caixa com 12 unidades
65	10	Unid.	Reabastecedor para pincel p/quadro branco 200 ml - azul
66	10	Unid.	Reabastecedor para pincel p/quadro branco 200 ml - preto
67	10	Unid.	Reabastecedor para pincel p/quadro branco 200 ml - verde
68	10	Unid.	Reabastecedor para pincel p/quadro branco 200 ml - vermelho
69	30	Kits	Pincel quadro branco / magnético - kit marcador para quadro branco, contendo 6 pinceis cores sortidas
70	30	Kits	Pincel quadro branco / magnético - kit marcador para quadro branco, contendo 1 apagador, 4 pinceis nas cores vermelho, azul, preto e verde.
71	30	Unid.	Marcador para quadro branco cores variadas em polipropileno na cor da tinta, com tampa, com ponta em acrílico 4,0 mm, com extremidade redonda e macia, espessura da escrita 2,00 mm, não recarregável. (Cores azul ,verde ,preto e vermelho)
72	40	Unid.	Porta-lápis/clipe/lembrete fita - adesiva de polipropileno, preto, medindo aproximadamente 10cm x 10cm.
73	50	kits	Pincel marcador permanente 3,00 mm cores variadas azul ,preta, verde e vermelho

LOTE 03

74	2	Pacote	Alfinete com cabeça de segurança tamanho 20 mm - pacote com 100 unidades
75	5	Pacote	Alfinete com cabeça de segurança tamanho 25 mm - pacote com 100 unidades
76	2	Pacote	Alfinete com cabeça de segurança tamanho 30 mm - pacote com 100 unidades
77	2	Caixa	Alfinete Colorido Para Mapas Ou Quadro De Notícias, Cores Diversas. Caixa Contendo 50 Unidades.
78	30	Caixa	Clips nº 2/0, em aço niquelado ou cromado – 500 gramas



79	30	Caixa	Clips nº 3/0, em aço niquelado ou cromado – 500 gramas
80	10	Caixa	Clips nº 6/0, em aço niquelado ou cromado – 500 gramas
81	5	Caixa	Clips nº8/0, em aço niquelado ou cromado – 500 gramas
82	5	Caixa	Colchete de aço metálico nº 04 – caixa com 72 unidades
83	5	Caixa	Colchete de aço metálico nº 07 – caixa com 72 unidades
84	5	Caixa	Grampo plástico injetado em polietileno para arquivar documentos. Capacidade para armazenar aproximadamente 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m²). Cor branco. Pacote com 50 unidades
85	5	Caixa	Grampo Trilho Plástico (Macho E Fêmea) - Injetado em Polietileno, 19 cm, Branco, p/ até 300 Folhas A4, Embalagem c/ 50 Unidades.
86	50	Unid.	Lacre Plástico de Segurança - Numerado com 07 dígitos sem repetição, podendo ser sequenciais ou aleatórios. Produzido em plástico, sendo injetado em polietileno ou polipropileno com codificação a laser ou hot stamping, sendo o comprimento total de 24 cm, Número máximo de dígitos: 07, Comprimento total do Lacre plástico: 24 cm, Dimensões da haste: 3×2 mm, Comprimento total da haste: 20 cm, Largura da bandeira: 10×30 mm, Tipo de numeração: sequencial ou aleatória; Material: polietileno ou polipropileno; Cores: vermelho, azul, verde e amarelo, por exemplo. Fácil manuseio; Travamento regulável; Resistente; Inviolável; Prático
87	15	Unid.	Percevejo latonados – 100 unidades

LOTE 04

88	60	Unid.	Cola branca com 1kg líquida escolar especial para papel, madeira e tecido, composição: identificação do fabricante.
89	650	Unid.	Cola branca líquida:frasco com 40 grs, bico aplicador ,adesivo liquido,com imulsão aquosa a base de acetado de polivilina (pva), inodoro, lavável, com conjuntode tampa com bico econômico e sobre a tampa dosadora,devendo constar na embalagem atóxica para uso escolar,lavável, Selo do INMETRO
90	80	kits	Cola em bastão, branca com glicerinado a secagem incolor, sem cheiro, pesando 40 gr, de fácil aplicação , podendo ser utilizada no lar, escritório e na escola para colagem de papel fotos e similares resultado rápido,limpo e durável sem ressecar o papel.Composição: á base de éter poligucosideo o produto deverá vir em tubo plástico em polipropileno, tampa abre e fecha com ranhuras não escorregadia, base rosqueável e possuindo mecanismo de abertura rotacional, isento de solventes e em seu corpo deverá conter; código de barras e dados de identificação do fabricante. kit com 10 unidades
91	100	Caixa	Cola gliter colorida, caixa com 6 cores sortidas, 23grs, possuindo bico aplicador, atóxica com brilho intenso,devendo ser indicada para trabalhos artístico com esponja ou pincel para fazer colagens,revelos,decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para a visualização do produto contendo informação sobre



			o produto, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barra. Caixa com 06 unidades
92	60	Unid.	Cola para artesanato – adesivo instantâneo multiuso – media viscosidade. Peso liquido – 50 g.
93	150	Unid.	Cola para Éva ou isopor. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida.
94	8	Litro	Cola plástica líquida em material atóxico, composta em PVA (acetato de polivinila) a base de água, lavável, secagem rápida, na cor branca, incolor após a secagem, conteúdo da embalagem 1 litro. Deverá ter bico econômico. Validade do produto: 12 (doze) meses após a entrega.
95	50	Unid.	Cola plástica líquida em material atóxico, composta em pva (acetato de polivinila) a base de água, lavável, secagem rápida, na cor branca, incolor após a secagem, conteúdo da embalagem 110 gramas. Deverá ter bico econômico. Validade do produto: 12 (doze) meses após a entrega
96	350	Caixa	Massa de modelar, composição básica ceras, atóxico, tipo fosca, na cor variada, embalagem plástica. Peso 180 gramas. Caixa com 12 cores
97	15	Unid.	Molhador de dedos, suporte de plástico, contendo 12 gr, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromáticas.
98	30	Unid.	Pistola de cola quente 20 -25 w – bastão fino
99	30	Unid.	Pistola de cola quente 20-25 w – bastão grosso
100	30	Unid.	Pistola de cola quente grande, resistência ptc tensão bivolt - potência: 60 wats suporte de apoio retrátil
101	30	Unid.	Pistola de cola quente pequena, resistência ptc tensão bivolt - potência: 40 wats suporte de apoio retrátil
102	30	Unid.	Refil de cola quente – bastão fino – 100 unidades (01 kilo)
103	40	Unid.	Refil de cola quente – bastão grosso – 100 unidades - (01 kilo
104	40	unid	Cola instantânea Tek Bond - 100 gramas

LOTE 05

105	25	Unid.	Caixa Arquivo médio para pastas suspensas Dimensões (cxlxa): 27,4cm x 43,0cm x 27,1cm Feito em plástico resistente, Lavável
106	25	Kit	Caixa Arquivo Resistente Confeccionado em Papelão Kraft Reforçado 2 Capas Laterais, Espaço Para Anotações. Tamanho: 340x133x240mm - 25 unidades
107	20	Unid.	Caixa de Plástico Estreita para Arquivo - Para Pasta Suspensa - Altura 27,1 x Comprimento 43,0 x Largura 16,40cm. Especificações: Cor preto; feito em plástico resistente, lavável.



108	15	Unid.	Caixa de Plastico Larga para Arquivo - Para pasta Suspensa - Altura 27,1cm X Largura 27,4cm X Comprimento 43cm. Especificações: Cor preto; feito em plástico resistente, lavável.
109	40	Unid.	Caixa organizadora com tampa e travas uninjet. Material polipropileno, resistente. Transparente medidas 57,5x40,4x32,5, capacidade de 50 litros
110	40	Unid.	Pasta catálogo - 50 envelopes - ofício com visor - preta e/ou azul
111	50	Unid.	Pasta catálogo - 100 envelopes - ofício com visor - preta e/ou azul
112	30	Unid.	Pasta classificadora – cartão duplo 350mmx230mm (com grampo com impressão) Cor Amarela
113	100	Unid.	Pasta classificadora – cartão duplo 350mmx230mm (com grampo com impressão) Cor Azul
114	100	Unid.	Pasta classificadora – cartão duplo 350mmx230mm (com grampo com impressão) Cor cinza
115	20	Unid.	Pasta classificadora 480 g. cinza ou rosa 256 x 350 mm NÃO PLASTIFICADA cores variadas
116	150	Unid.	Pasta com aba e elástico em papelão plastificado, pesando 280 g/m2, no tamanho ofício, com ilhoses de metal, cores variadas.
117	100	Unid.	Pasta com elástico polipropileno 335x235mm - transparente, espessura: 0,35mm. L x A x P = 235 X 350 X 02mm
118	200	Unid.	Pasta com elástico polipropileno 335x245x50 - transparente, espessura: 0,80mm - cores variadas
119	80	Pct	Pasta em L ofício 220x310mm plástico transparente - 10 unidades
120	15	Pct	Pasta Grampo trilho plástica, tamanho ofício A4, simples - 10 unidades
121	130	Unid.	Pasta polionda 2cm ofício cores variadas 335 x 250 x 20 mm
122	130	Unid.	Pasta polionda 4cm ofício cores variadas 335 x 250 x 40 mm
123	30	Unid.	Pasta sanfonada plastica A4 – 12 divisórias – transparente – cores variadas
124	20	Unid.	Pasta sanfonada plastica A4 – 31 divisórias – transparente – cores variadas de metal; na cores variadas.
125	30	Unid.	Pasta simples (papelao); de papel cartao; pesando 280g/m2; tamanho ofício, grampo trilho



126	40	Unid.	Pasta suspensa marmorizada plastificada – pasta suspensa em cartão 240 g/m2 com grampos e hastess plasticas. Acompanha grampos plasticos, visores e etiquetas – 25 unidades
127	100	Unid.	Registrador a/z com visor. Lombada estreita. Com mecanismo niquelado. Dimensões l: 285 x a: 48 x c: 315 mm. Cor preta e/ou azul.
128	200	Unid.	Registrador a/z com visor. Lombada larga. Com mecanismo niquelado. Dimensões l: 285 x a: 75 x c: 315 mm. Cor preta e/ou azul.
129	15	Caixa	Visor pasta suspensa plástico c/ etiqueta branca. Caixa com 50 unidades.
130	40	Unid	Suporte com 2 gavetas para monitor.
131	30	Unid	Suporte com 3 gavetas para monitor.
132	30	Unid	Bandeja tripla organizadora de papéis

LOTE 06

133	30	Pacote	Envelope branco com aba – 229mmx324mm – 90 gramas – pacote com 250 unidades
134	10	Caixa	Envelope Ofício Branco - 114x229- caixa com 100 unidades
135	5	Caixa	Envelope saco ouro – 229 mm x 324 mm – 80 gramas –caixa com 250 unidades
136	10	Caixa	Envelope saco pardo com aba – 229mmx324mm – 90 gramas – caixa com 250 unidades
137	10	Pacote	Etiqueta Adesiva 12,7mm X 44,45mm - Folha A4, Cor Branca, 80 Etiquetas/Folha, 100 Folhas/Embalagem.
138	10	Pacote	Etiqueta Adesiva 212,73 X 138,11mm - Carta, Cor Branca, 02 Etiquetas/Folha, 50 Folhas/Embalagem.
139	10	Pacote	Etiqueta Adesiva 33,9mm X 101,6mm - Folha A4, Cor Branca, 14 Etiquetas/Folha, 100 Folhas/Embalagem.
140	10	Pacote	Etiqueta Adesiva 55,8mm X 99mm - Cor Branca, Folha A4, 10 Etiquetas/Folha, 100 Folhas/Embalagem.
141	2	Caixa	Etiqueta auto-adesiva (p/crachá) injete carta medindo 50,8 X 101,6 mm ref.6183 caixa com 1000 unid



142	5	Pacote	Etiqueta retangular, tamanho 279,4 x 215,9 mm, 01 etiqueta por folha e 100 por envelope
143	10	Pacote	Etiquetas ink-jet carta 33,9 x 101,6mm-ref: 6182 cx. 1400un.
144	15	Rolo	Etiqueta adesiva 50x50x2, cor branca, material couchê, 02 colunas, rolo com 1000 unidades
145	50	Pacote	Folha etiqueta adesivo, tamanho A4 c/ 100 unidade
146	40	Pacote	Papel camurça 40cmx60cm – cores variadas pacote com 25 unid
147	15	Pacote	Papel carbono A4 - azul – 100 unidades
148	100	Pacote	Papel cartão fosco 50x70 – 240 g – cores variadas – 10 unidades
149	20	Rolo	Papel contact colorido opaco - plástico com adesivo em rolo (medidas: 450mmx10m)
150	30	Rolo	Papel contact transparente rolo com 45cm x25mts
151	800	Unid.	Papel crepon cores variadas - 48 x 02 metros
152	150	Pacote	Papel de seda nas medidas 50 x 70cm, pesando 20g/m2 com 40 unidades, cores variadas
153	150	Pacote	Papel fotografico A4 – 180 grs – 50 unidades
154	50	Pacote	Papel laminado 48cm x 60 cm – cores variadas
155	20	Pacote	Papel laminado nas medidas 40 x 59cm cores variadas
156	50	Pacote	Papel sulfite A4 - 75 g – 210x297 colorido – cores variadas – 100 folhas
157	1500	Pacote	Papel sulfite A4 – branco – medindo 210 mm x 297 mm – 75 g/m2 – 500 folhas – com selo do inmetro e certificação ambiental fsc ou cerflor



158	150	Pacote	Papel sulfite A4 -180 g-210x297 branco - 50 folhas
159	60	Pacote	Papel verge A4 – (297 x 210mm) – 180 g/m2 - cor branca
160	10	Pacote	Papel verge A4 – (297x210mm) – 180 g/m2 – cor madrepérola
161	50	Unid.	Rolo De Etiqueta Adesiva - Para Identificação De Tubos De Coleta 50x30x01 De Laboratórios De Análises Clínicas. Material: Bopp, Tipo De Laminação: Semi- Brilho, Adesivo: Borracha, Colunas/Carreiras: 01 Colunas, Espaçamento Lateral: 3 Milímetros, Largura Da Etiqueta: 50 Mm/ 5cm, Altura Da Etiqueta: 30mm/ 3 Cm, Metragem Do Rolo: 40 Metros, Quantidade De Etiquetas Por Rolo: 1212, Diâmetro Do Tubete: 1 Polegada, Serrilha: Não Possui, Picote: Não Possui, Serrilha: Não Possui, Picote: Não Possui, Gap: Não Possui, Espessura Do Liner: Fino, Largura: 110mm / 11cm, Metragem: 74 Metros, Material: Misto
162	30	Unid.	Prancheta MDF A4 com prendedor metálico
163	150	Pacote	Cartolina escolar, de cores variadas, 10 unidades, dimensão 50x66cm
164	200	Pacote	Placa de eva – 0,6mx0,4m espessura 2mm - 10 unidades, cores variadas
165	600	Unid.	Placa de eva com glitter 0,6mx0,4m espessura 2mm -cores variadas
166	10	Rolo	Papel kraft - 125 metros
167	3	rolo	Papel manteiga - 50 metros
168	100	Rolo	Tnt cores variadas, com 1,40 de largura. Gramatura 50g/m2. 100 % polipropileno. Rolo com 50 m.

LOTE 07

169	40	Unid.	Grampeador de papel em aço, preto, grampo 23/10 - 100 folhas
170	25	Unid.	Grampeador pequeno de metal para grampo 26/6, grampear até 25 folhas
171	40	Unid.	Grampeador de mesa, de metal, para grampear no mínimo 40 folhas, tamanho 15x2,5x3 cm, utiliza grampos 23/6. 23/8. 24/8 e 26/6, com dispositivo que permite grampear e prender.Deposito de Segurança
172	5	Unid.	Grampeador tapeceiro em metal . Tamanho grampo 106/4 a 106/14
173	80	Caixa	Grampo p/ grampeador 26/6 - cx c/ 5000un. Galvanizado



174	3	Unid.	Grampo para grampeador tapeceiro 106/6 - 3500 unidades.
175	2	Caixa	Grampo para grampeador 9/10 - galvanizado - caixa com 5.000 grampos
176	80	Unid.	Extrator de grampos – tipo espátula. Material: aço inóx. Descrição: ponta chata arredondada, abaas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo o reforço da inclinação principal, possibilitando o minimo esforço no manuseio. Deve ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, ranhuras ou recortes no papel, deve possuir furação na extremidade do corpo. Peso: 17 g. Medidas 15,0x 1,8 cm.
177	30	Unid.	Perfurador de papel para 50 folhas. Comprimento: 210mm. Largura: 110mm. Capacidade: 50 folhas. Características do produto: trava de segurança; base antideslizante; 02 furos; perfura até 50 folhas, com margeador. Composição: metal, pintura eletrotática e plastico.
178	30	Unid.	Perfurador de papel para 60 folhas. Dimensões: 115 x 165 x 180 mm. Abertura: 10 mm; capacidade de perfuração: 60 folhas. Distância entre furos: 80 mm; distância da margem: 8 mm. Base e cabo: ferro fundido. Base: plástico reciclável. Pinos: aço trefilado, temperado e zincado. Separadores: transparente. Cor: cinza. Peso: 1,9 kg.
179	150	Unid.	Tesoura 21 cm. Material: resina termoplástica, aço inoxidável. Ponta reta, medida da tesoura: 21x6cm. Área de corte: 7,5 cm
180	300	Unid.	Tesoura escolar - ponta redonda, lâmina de aço, cabo polipropileno, cores sortidas (preta, rosa, azul e amarela), sem desenhos ilustrativos. Medida aproximada : 13 cm.
181	30	Unid.	Tesoura para picotar com 21cm - lâmina aço Inox, cabo plástico.
182	30	unid	Tesoura para tecido
183	80	Unid.	Estilete largo plastico – trava automatica – lamina de 18 cm; lamina de aço carbono extensível interna.
184	400	Unid.	Régua cristal 30cm, fabricada 100% em poliestireno, cristal com escala de precisão/subdivisão em mm em acrílico.
185	20	Unid.	Calculadora de mesa 12 dígitos, material plástico, visor LCD, operação básica, inversão de sinais e duplo sero, correção dígito a dígito e memória, material plástico, dimensão 12,5x10x2 cm, fonte de energia bateria/pilha

LOTE 08

186	350	Unid.	Pilha aa, tipo alcalina, na voltagem 1,5 volts, formula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, no tamanho grande (aa). Acondicionada em cartela com 02 unidades, conforme resolução nº 257 de 30/06/99 do conama; norma de ABNT 7039/87 e 11175/90. Na embalagem deve constar a data de fabricação e da validade.
187	500	Unid.	Pilha aaa, tipo alcalina, na voltagem 1,5 volts, formula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, no tamanho palito (aaa), acondicionada em cartela com 02 unidades, conforme a resolução nº 257 de 30/06/99 do conama, norma da ABNT 7039/87 e 11175/90. Na embalagem deve constar a a data de fabricação e da validade.
188	300	Unid.	Pilha Alcalina - Média C 1.5v Mn-1400, Cilíndrica, com 02 unidades.
189	50	Unid.	Pilha modelo – bateria 3V lithium CR2032

LOTE 09



190	30	Unid.	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 64gb, interface: usb, tipo: pen drive. PENDRIVE 64 GB – Capacidade de armazenamento de 64 GB, compatível com USB 3.0 ou superior, Velocidade mínima para leitura: 100MB/s, Velocidade mínima para gravação 15MB/s. Garantia de 12 meses. Compatível com os sistemas operacionais Windows 7 e posterior.
191	20	Unid.	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32 gb, interface: usb, tipo: pen drive. PENDRIVE 32 GB – Capacidade de armazenamento de 32 GB, compatível com USB 3.0 ou superior, Velocidade mínima para leitura: 100MB/s, Velocidade mínima para gravação 15MB/s. Garantia de 12 meses. Compatível com os sistemas operacionais Windows 7 e posterior
192	20	Unid.	Cd/dvd - disco compacto - cd/dvd, tempo duração 80 min, tipo regravável/ dvd-rw, velocidade gravação 8 x, capacidade dvd rom 4.7 gb.

LOTE 10

193	15	Rolo	Fita zebrada - fita de isolamento de área ou demarcação de área (fita zebrada) em plástico nas cores amarelo e preta, largura aproximadamente 07 cm e comprimento 200 m
194	100	Unid.	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (50mmx50m); transparente
195	400	Unid.	Fita adesiva crepe 25mmx50m, em papel crepe tratado e adesivado a base de resina e borracha, na cor bege.
196	20	Rolo	Fita, Material cetim, 05 mm a 22 mm, 100% poliéster – rolo com 100 metros – cores variadas
197	30	Rolo	Fita, material cetim, nº02 - largura 10mm, rolo com 100 metros, cor variada
198	30	Rolo	Fita, material cetim, nº01 - largura 7mm, rolo com 100 metros, cor variada.
199	15	Pacote	Folha papel de presente 50x60cm - 25 unidades, cores e desenhos diversos
200	150	Unid.	Fita adesiva crepe 50mmx50m, em papel crepe tratado e adesivado a base de resina e borracha, na cor bege.
201	150	Unid.	Fita adesiva dupla face de papelaria; polipropileno; medindo (19mmx20m); transparente
202	30	Unid.	Fita adesiva transparente de papelaria; polietileno; medindo (12mmx30m).
203	30	Unid.	Fita adesiva transparente de papelaria; polietileno; medindo (4.5 mmx45m).
204	25	Unid.	Fita adesiva transparente de papelaria; polietileno; medindo (500 m x 4.5 cm)
205	10	Rolo	Rolo papel presente 60cm com 6kg - cores diversas
206	15	Pacote	Saco metalizado p/presente 45x59cm sortido com 50 unidades
207	10	Unid.	Suporte para fita adesiva (durex) grande, em plástico, cor preto, com cortador fita de metal e base antiderrapante.
208	10	Unid.	Saco plástico transparente e incolor, tamanho 325 mm, largura: 240 mm, e espessura mínima de 0,08 micra. Pacote com 100 unidades
209	50	Pacote	Plástico para plastificação, tamanho A4 c/ 100 unidade
210	120	Pacote	Balões de festa de 8 cm de diâmetro a 30 cm de diâmetro - cores variadas



LOTE 11			
211	60	Unid.	Pincel chato nº 08 – amarelo
212	60	Unid.	Pincel chato nº 10 – amarelo
213	60	Unid.	Pincel chato nº 12 – amarelo
214	60	Unid.	Pincel chato nº 14 – amarelo
215	30	Unid.	Pincel chato reto nº 24 – amarelo
216	30	Unid.	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 12
217	30	Unid.	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 14
218	30	Unid.	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 18
219	80	Caixa	Pintura a dedo – caixa com 06 cores de 30 ml cada
220	150	Caixa	Tinta guache 15 ml, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, estojo com 06 cores, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol
221	50	Unid.	Tinta guache cores variadas pote com 250 ml, composição pigmentos atóxicos, água espessante, carga inerte, conservante tipo Benzotiazol.
222	10	Unid.	Tinta p/ carimbeira azul, preta e vermelha c/ 40ml.
223	10	Unid.	Tinta para Carimbos - Especial e Auto-Entintado Frasco de 40ml Na Cor Preta.
224	25	cx	Tinta para pintura facial líquida a base de água e glicerina com cheiro de tuti fruti já pronta para uso, com certificado do ministério da saúde e atendendo as normas da vigilância sanitária validade de 12 meses a mais potes com 25 ml cada. Cores sortidas.
225	3	unid	Tinta pva branca - 250ml
226	3	unid	Tinta pva preta- 250ml
227	3	unid	Tinta pva amarelo- 250ml
228	3	unid	Tinta pva verde- 250ml
229	3	unid	Tinta pva azul- 250ml
230	3	unid	Tinta pva vermelho- 250ml
231	3	unid	Tinta pva laranja- 250ml
232	3	unid	Tinta pva rosa- 250ml



233	3	unid	Tinta para tecido na cor preta – 250g
234	3	unid	Tinta para tecido na cor branca – 250g
235	3	unid	Tinta para tecido na cor amarela – 250g
236	3	unid	Tinta para tecido na cor verde – 250g
237	3	unid	Tinta para tecido na cor vermelho – 250g
238	3	unid	Tinta para tecido na cor azul – 250g
239	50	unid	Telas para pintura 50x30
240	100	Unid.	Folha isopor branco , comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm.
241	50	Unid	Barbante, número 08, tipo cru, 100% algodão, sem goma, em rolos de aproximadamente 457 metros, embalados em plástico individualmente, com rotulo indicando dados do fabricante.
242	120	Pacote	Palito de sorvete - Ponta Redonda - 100 unidades - cor natural
243	20	Pacote	Palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento 25cm. Pacote com 100 und.

LOTE 12

246	50	Rolo	Elástico tipo lastex - rolo contendo 10m. Várias cores. Composição 53% poliéster e 47% elastodieno.
247	25	Pacote	Elástico para cédula tipo dinheiro - elástico de borracha natural ou látex; espessura aproximada: 2 mm; - alta qualidade, resistência e durabilidade; - cor preferencialmente amare. Elambagem: pacote com 100g;
248	10	unid	Corda de nylon para violão
249	10	kit	Cordão + Porta Crachá Clips Garra Jacaré - Porta crachá de plástico transparente para cartão de tamanho até 09cm X 06cm, sem clipe, rigidez: Pvc. - Cordão Liso Sem Marca, Tamanho do Cordão: 40cm, Largura: 0,7cm. - 10 unidades
250	10	caixa	Chaveiro organizador identificador de chaves - caixa com 24 unidades.

1.3. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens comuns, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.4. O fornecimento do objeto tem natureza de fornecimento contínuo, conforme Art. 6º, XV da lei nº 14.133/2021.

1.5. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.



2.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: a contratação deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, devendo ser observado ainda:

2.1.1. A entrega dos itens se dará, em regra no endereço descrito na Autorização de fornecimento.

2.1.2. Os dias e horários de realização das entregas se dará em regra em horário comercial, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.

2.1.3. Após a entrega dos materiais, serão verificadas quantidades e qualidade, e constatando-se que os materiais estão em desacordo com o Edital, os mesmos serão devolvidos.

2.1.4. Os pedidos serão feitos parceladamente, não se admitindo entrega total dos materiais sem prévia autorização da Administração.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

2.2.1 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Em razão da natureza do objeto, mostrou-se técnica e economicamente viável o parcelamento da contratação.

2.2.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

2.2.3. DO CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O custo total estimado da contratação a que se refere este Termo de Referência é **R\$ 227.089,79 (duzentos e vinte e sete mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).**

2.5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.5.1. A presente aquisição de materiais de escritório e escolar faz-se necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento dos serviços públicos prestados à população.

Os materiais de expediente e escolares são itens de consumo contínuo e indispensáveis à execução das rotinas diárias, tais como elaboração de documentos, atendimento ao público, organização de arquivos, atividades pedagógicas, reuniões, capacitações, controle administrativo e demais ações desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Municipal.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, podendo ocasionar atrasos em processos administrativos, prejuízos às atividades educacionais e dificuldades no atendimento às demandas internas e externas das secretarias.

Ressalta-se ainda que a aquisição visa manter estoque mínimo necessário para suprir as demandas ao longo do período de utilização, evitando interrupções nas atividades e garantindo maior economicidade e planejamento das compras públicas.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, continuidade administrativa e economicidade, previstos na



administração pública, sendo imprescindível para assegurar o adequado funcionamento das Secretarias Municipais e a manutenção dos serviços ofertados à população.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O Registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e escolar, se faz necessária para dar continuidade aos trabalhos do ano letivo e administrativo do Município em 2026.

3.2. Fornecimento de materiais escolares aos alunos da rede pública municipal de educação.

3.3. Fornecimento de materiais de escritório às Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Administração Municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência.

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação tratada nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. – O fornecimento será realizado de forma contínua, e deverá obedecer ao disposto neste Termo de Referência, para o desenvolvimento do objeto descrito nos itens 1 e 2.

5.2. – O prazo de execução/entrega, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

5.3. – O início da execução/entrega do objeto se dará em até 15 (quinze) dias contados da assinatura da ata de registro de preços.

5.4. – O objeto será executado mediante as disposições contidas no instrumento da Ata de Registro de Preços, respeitadas as especificações deste Termo de Referência.

5.5. – Caso não seja possível a entrega na data estipulada, a empresa deverá justificar as respectivas razões, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. – Todo documento ou nota técnica desenvolvido pela contratada deverá apresentar conteúdo suficiente e preciso, baseado em elementos técnicos de acordo com a natureza do objeto.

5.7. – A contratada deverá observar parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. Após a assinatura do contrato, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias



para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.4.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4.4. No caso de constatadas ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ou à autoridade superior.

6.5. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.5.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.8.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.9. A Administração Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será exigida a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. A avaliação da execução/entrega do objeto deverá levar em conta os itens 1, 2 e 3 deste Termo de Referência, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.

7.2. Os pagamentos à Contratada serão realizados parceladamente, conforme entrega dos materiais solicitados pela Administração.

7.3. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços/bens não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:

7.3.1. Que a contratada deixou de executar/entregar, ou não executou/entregou dentro das quantidades mínimas, os objetos contratados;

7.3.2. Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução/entrega dos serviços/bens ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária;

7.3.4. A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução/entrega dos serviços/bens.

7.4. Os valores dos serviços/bens serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.

7.5. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, ou enviadas por e-mail para compras.sce@gmail.com.

PAGAMENTO:

7.6. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.

7.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

7.8. Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100)$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



7.9. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

7.10. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços/bens efetivamente executados/entregues e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

8 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade pregão, cujo critério de julgamento será o de menor preço por lote.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme lei nº 14.133/2021.

8.3. Para fins de habilitação econômico-financeira a contratada deverá apresentar apenas a certidão negativa de falência expedida pelo órgão distribuidor da sua sede.

8.3.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4. Previamente à assinatura da ata de registro de preços / celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da análise dos documentos apresentados.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação, ou encaminhar, quando solicitado pela contratante, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para



atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. Habilitação Jurídica:

8.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.13.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.13.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. Qualificação Técnica:

8.14.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.14.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.14.1.2. Apresentar atestado ou atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu objeto, ao menos similar ao pretendido, em quantitativo mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do item a ser fornecido, com o objetivo de demonstrar aptidão da licitante para atender ao objeto licitado.

8.15. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

8.15.1. No caso de pessoa física: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.15.2. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.15.3. Prova de inscrição no cadastro de **CONTRIBUINTE ESTADUAL** e/ou **MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.15.4. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.15.4.1. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

8.15.5. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.15.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.15.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.15.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.15.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.02.00 04 122 7001 2038 3.3.90.30.00
02.04.00 12 361 2001 2299 3.3.90.30.00
02.04.00 12.361.2005.2020 3.3.90.30.00
02.04.00 12.365.2002.2125 3.3.90.30.00
02.04.00 12.365.2002.2126 3.3.90.30.00
02.05.00 10 301 1001 2097 3.3.90.30.00
02.06.00 15 122 5007 2173 3.3.90.30.00
02.08.00 27 812 3001 2049 3.3.90.30.00
02.13.00 08 244 4001 2308 3.3.90.30.00

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento/proposta apresentada, em __/__/202__ (DD/MM/AAAA).

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA ou IGPM de



dois meses anteriores ao aditamento, desde que observados os preços, condições e índice mais vantajosos para a Administração.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 3 (três) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, nos termos do art. 140, II, a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias, contados da expedição de termo de recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, II, “b” da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Cruz da Esperança, 15 de maio de 2026.

STÉFANI CRISTINA DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Urbano



APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO URBANO

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente aquisição de materiais de escritório e escolar faz-se necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento dos serviços públicos prestados à população.

Os materiais de expediente e escolares são itens de consumo contínuo e indispensáveis à execução das rotinas diárias, tais como elaboração de documentos, atendimento ao público, organização de arquivos, atividades pedagógicas, reuniões, capacitações, controle administrativo e demais ações desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Municipal.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, podendo ocasionar atrasos em processos administrativos, prejuízos às atividades educacionais e dificuldades no atendimento às demandas internas e externas das secretarias.

Ressalta-se ainda que a aquisição visa manter estoque mínimo necessário para suprir as demandas ao longo do período de utilização, evitando interrupções nas atividades e garantindo maior economicidade e planejamento das compras públicas.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, continuidade administrativa e economicidade, previstos na administração pública, sendo imprescindível para assegurar o adequado funcionamento das Secretarias Municipais e a manutenção dos serviços ofertados à população.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

Para chegar aos quantitativos necessários para a aquisição de Materiais de Escritório e Escolares durante o ano de 2026, foram analisadas as quantidades de materiais utilizados durante os anos anteriores.

LOTE 01			
1	40	Unid.	Agenda tipo permanente, capa dura, 195 folhas, gramatura mínima 63 gr/m2, comprimento 200 mm x largura 140 mm no mínimo.
2	300	Unid.	Caderno brochura capa dura – ¼ - 96 folhas pautadas, costurado.



3	800	Unid.	Caderno brochurao capa dura, costurado, 96 folhas pautadas, dimensoes minimas 200mmx275mm.
4	150	Unid.	Caderno brochurao capa mole, 96 fls pautadas 200mm x 275mm.
5	100	Unid.	Caderno de Caligrafia Brochura, capa dura, 1/4 - Pauta Verde - 40 folhas
6	400	Unid.	Caderno de desenho capa dura; espiral, arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de formato (200x275)mm (grande); pesando 230 g/m2, com 96 folhas; folha do caderno com 56g/m2.
7	150	Unid.	Caderno universitario capa flexível, espiral, 96 folhas pautadas. Dimensoes minimas 200x275.
8	500	Unid.	Caderno universitario capa dura, espiral, 96 folhas pautadas. Dimensoes minimas 200x275.
9	100	Unid.	Diario de classe de 1ª a 5ª ano - modelo oficial 77 contendo 08 folhas com impressão frente e verso. Página de instruções para o preenchimento dos 12 quadros referente aos alunos e ocorrências na sala de aula. Capa e contra-capas, possibilitando a identificação da escola, classe e curso. Medidas aproximadas (fechado): 27 cm x 30 cm (1 x a). Papel miolo: sulfite 75 gr.
10	60	Unid.	Diario de classe educação infantil
11	50	Unid.	Livro para atas – folhas internas em brochura, 100 folhas; em papel offset, pesando 56 g/m2, páginas numeradas. Capa: dura, papelão, pesando 700 g/m2 (mínimo), revestida com papel offset plastificado, pesando 80 gg/m2 (mínimo); espessura mínima 1,0 mm; cor azul ou preta. Dimensões aproximadas: 210 x 300mm
12	50	Unid.	Livro para atas – folhas internas em brochura, 50 folhas; em papel offset, pesando 56 g/m2, páginas numeradas. Capa: dura, papelão, pesando 700 g/m2 (mínimo), revestida com papel offset plastificado, pesando 80 gg/m2 (mínimo); espessura mínima 1,0 mm; cor azul ou preta. Dimensões aproximadas: 210 x 300mm
13	30	Unid.	Livro para Protocolos em brochura costurado, medindo 150 x 215 mm. Folhas internas: 100 folhas; em papel offset, pesando 56 g/m2; páginas numeradas. Capa: dura, papelão, pesando 700 g/m2 (mínimo), revestida com papel offset plastificado, pesando 80 g/m2 (mínimo), espessura mínima 1,00 mm, cor azul ou preto.
14	100	Unid.	Bloco de Notas Adesivas Neon, 100 notas 76mmx102 (3"x4")
15	100	Unid.	Bloco de Notas Adesivas, cores sortidas neon, Cubo Tropical, 450 Folhas, sendo 5 blocos de 90 folhas de 76 mm x 76 mm
16	100	Unid.	Blocos de Notas Adesivas 4 cores sortidas neon - 4 Blocos de 38 mm x 50 mm - 100 folhas cada Variedade de cores Neon

LOTE 02

17	200	Unid.	Corretivo em fita - Corretivo em Fita 5mmX6m
----	-----	-------	---



18	30	Caixa	Caneta esferográfica escrita fina azul, sextavada, com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do inmetro, que não apresente falhas ao escrever. Cor azul – 50 unidades
19	30	Caixa	Caneta esferográfica escrita fina preta, sextavada, com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do inmetro, que não apresente falhas ao escrever. Cor preta – 50 unidades
20	20	Caixa	Caneta esferográfica escrita fina vermelha, sextavada, com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do inmetro, que não apresente falhas ao escrever. Cor vermelha – 50 unidades
21	30	Caixa	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta em latao; esfera de tungstenio e; com espessura de (1,6mm) tampa ventilada, com furo central corpo cristal. Cor Azul
22	20	Caixa	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta em latao; esfera de tungstenio e; com espessura de (1,6mm);tampa ventilada, com furo central corpo cristal.Cor Preta
23	10	Caixa	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta em latao; esfera de tungstenio e; com espessura de 1,6mm;tampa ventilada, com furo central corpo cristal.Cor Vermelho
24	20	Caixa	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta Fina 0.07MM Cor Azul - Caixa com 25 unidades
25	20	Caixa	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta Fina 0.07MM Cor preta - Caixa com 25 unidades
26	15	Caixa	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta Fina 0.07MM Cor Vermelha - Caixa com 25 unidades
27	130	Caixa	Caneta hidrografica ponta grossa. Colorida, tampa ante asfixiante, formato jumbo, ponta porosa 5,9mm, grande reservatório de tinta 8,5mm x 70mm, estojo com 12 (doze) cores.
28	200	Caixa	Caneta hidrografica, ponta porosa média resistente, corpo em resina termoplástica opaca em formato redondo, tampa antiasfixiante, tinta a base água lavável atóxica, acompanha etiquetas adesivas para identificação, procedência nacional, embalagem em estojo de papelão resistente com 12 (doze) UNDS com cores sortidas
29	200	Unid.	Caneta marca – texto amarela. Material: tinta a base de água fluorescente. Formato: corpo em polipropileno opaco, ponta chanfrada de fibra sintética com traço de 3 a 5 mm, tampa caracterizando a cor da tinta. Cor da tinta: amarela. Tipo luminosa. Validade mínima de 10 (dez) meses
30	100	Unid.	Caneta marca – texto Rosa. Material: tinta a base de água fluorescente. Formato: corpo em polipropileno opaco, ponta chanfrada de fibra sintética com traço de 3 a 5 mm, tampa caracterizando a cor da tinta. Cor da tinta: amarela. Tipo luminosa. Validade minima de 10 (dez) meses
31	100	Unid.	Caneta marca – texto verde. Material: tinta a base de água fluorescente. Formato: corpo em polipropileno opaco, ponta chanfrada de fibra sintética com traço de 3 a 5 mm, tampa caracterizando a cor da tinta. Cor da tinta: amarela. Tipo luminosa. Validade mínima de 10 (dez) meses
32	70	Unid.	Caneta para quadro branco recarregavel - cor azul
33	70	Unid.	Caneta para quadro branco recarregavel - cor preta
34	50	Unid.	Caneta para quadro branco recarregavel - cor verde
35	50	Unid.	Caneta para quadro branco recarregavel - cor vermelha
36	15	pacote	Caneta para Retro Projetor 1.0mm - Ponta Fina Tinta Permanente com 6 cores.
37	30	Unid.	Caneta para retro projetor preta 1,0mm
38	30	Unid.	Caneta para retro projetor vermelha 1,0 mm
39	30	Unid.	Caneta para retro projetor azul a 1,0 mm
40	20	Unid.	Caneta para retro projetor verde a 1,0 mm
41	20	Unid.	Caneta para retro projetor preta 2,0mm
42	20	Unid.	Caneta para retro projetor azul 2,0mm
43	20	Unid.	Caneta para retro projetor verde 2,0mm
44	20	Unid.	Caneta para retro projetor vermelha 2,0 mm



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DA
ESPERANÇA



45	300	Unid.	Caneta Esferográfica Trio BP, ponta agulha de 0,7mm, Caneta com corpo triangular. Área de grip ergonômica; tampa ventilada com clip; tinta na cor do corpo e esfera de aço inoxidável. (Cores azul, vermelha e preta)
46	200	Caixa	Giz de cera; para desenho em papel; cores mistas, tipo longo; no formato redondo; medindo (11x100)mm (diam. X comp.); pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 unidades de palitos; devendo estar em conformidade com a norma abnt-nbr nm300; e certificação compulsória do inmetro.
47	10	Caixa	Giz escolar plastificado - antialérgico - branco - 500 unidades
48	8	Caixa	Giz escolar plastificado - antialérgico - colorido - 500 unidades
49	100	Caixa	Gizão de cera, para desenhos, cores mistas e vivas, tipo longo, no formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, fórmula resistente a quebra, composição básica de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos orgânicos, atóxico, antialérgico, rótulo que garante ultra-resistência, com peso mínimo de 112g, diâmetro mínimo 10mm, comprimento mínimo 100mm, deverá conter certificação do inmetro e classificação de produto não perigoso de acordo com a ABNT 14825-2, caixa com 12 palitos.
50	20	Unid.	Grafite p/ lapiseira 0,9mm x 60 - tubinho c/ 12un.
51	20	Unid.	Grafite p/ lapiseira 0,5mm x 60mm
52	20	Unid.	Grafite 0,7 mm c/12 unid
53	400	caixa	Lápis de cor, formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do inmetro, caixa com 12 cores inteiro
54	50	Caixa	Lápis preto nº02 - lápis em madeira com esfera anti derrapante dureza há sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo triangular composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica a marca e o tipo de produto, fabricado pelo processo de extrusão termoplástica dimensões comp. 175,0 + ou - 1 mm e diâmetro da mina 2,4 + ou - 0,1mm. Caixa com 144 unidades.
55	20	Unid.	Lapiseira 0,7 mm
56	20	Unid.	Lapiseira plus 2.0 mm
57	30	Unid.	Lapiseira 0,9 mm
58	20	Unid.	Apagador para quadro branco medindo 15x6 cm, com refil substituível, contendo estojo para acomodar os pinceis.
59	400	Unid.	Apontador com um furo e depósito vertical, lâmina de aço carbono, confeccionado em resinas termoplásticas, depósito (coletor) em material ABS e com marca impressa em seu corpo, medidas (Alt. x Larg. x Prof.) 6 x 2,5 x 1,5cm, cores sortidas, produto não perecível e atóxico. Deverá conter certificações do Inmetro conforme NBR 15236:2005 (segurança de artigos escolares)
60	40	Unid.	Apontador para lápis com coletor em resina termoplástica e lâmina de aço carbono rígida, exclusivo para os Lápis Jumbo. Melhor qualidade
61	200	Unid.	Borracha apagadora escrita - material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais não borre e nem danifiqueo papel, aplicação para lápis.
62	40	Caixa	Borracha látex natural Branca: macia especial para apagar escrita a lápis. Medidas mínimas : Numero 40, com código de barras e procedência impressos no produto. Caixa com 40 unidades
63	10	Caixa	Borracha látex natural verde: macia especial para apagar escrita a lápis. Medidas mínimas : 50,4 x 24 x 10 mm, com código de barras e procedência impressos no produto. Caixa com 24 unidades
64	20	Caixa	Corretivo liquido - 18 ml - caixa com 12 unidades
65	10	Unid.	Reabastecedor para pincel p/quadro branco 200 ml - azul
66	10	Unid.	Reabastecedor para pincel p/quadro branco 200 ml - preto
67	10	Unid.	Reabastecedor para pincel p/quadro branco 200 ml - verde
68	10	Unid.	Reabastecedor para pincel p/quadro branco 200 ml - vermelho
69	30	Kits	Pincel quadro branco / magnético - kit marcador para quadro branco, contendo 6 pinceis cores sortidas
70	30	Kits	Pincel quadro branco / magnético - kit marcador para quadro branco, contendo 1 apagador, 4 pinceis nas cores vermelho, azul, preto e verde.
71	30	Unid.	Marcador para quadro branco cores variadas em polipropileno na cor da tinta, com tampa, com



			ponta em acrílico 4,0 mm, com extremidade redonda e macia, espessura da escrita 2,00 mm, não recarregável. (Cores azul ,verde ,preto e vermelho)
72	40	Unid.	Porta-lápis/clipe/lembrete fita - adesiva de polipropileno, preto, medindo aproximadamente 10cm x 10cm.
73	50	kits	Pincel marcador permanente 3,00 mm cores variadas azul ,preta, verde e vermelho

LOTE 03

74	2	Pacote	Alfinete com cabeça de segurança tamanho 20 mm - pacote com 100 unidades
75	5	Pacote	Alfinete com cabeça de segurança tamanho 25 mm - pacote com 100 unidades
76	2	Pacote	Alfinete com cabeça de segurança tamanho 30 mm - pacote com 100 unidades
77	2	Caixa	Alfinete Colorido Para Mapas Ou Quadro De Notícias, Cores Diversas. Caixa Contendo 50 Unidades.
78	30	Caixa	Clips nº 2/0, em aço niquelado ou cromado – 500 gramas
79	30	Caixa	Clips nº 3/0, em aço niquelado ou cromado – 500 gramas
80	10	Caixa	Clips nº 6/0, em aço niquelado ou cromado – 500 gramas
81	5	Caixa	Clips nº8/0, em aço niquelado ou cromado – 500 gramas
82	5	Caixa	Colchete de aço metálico nº 04 – caixa com 72 unidades
83	5	Caixa	Colchete de aço metálico nº 07 – caixa com 72 unidades
84	5	Caixa	Grampo plástico injetado em polietileno para arquivar documentos. Capacidade para armazenar aproximadamente 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m²). Cor branco. Pacote com 50 unidades
85	5	Caixa	Grampo Trilho Plástico (Macho E Fêmea) - Injetado em Polietileno, 19 cm, Branco, p/ até 300 Folhas A4, Embalagem c/ 50 Unidades.
86	50	Unid.	Lacre Plástico de Segurança - Numerado com 07 dígitos sem repetição, podendo ser sequenciais ou aleatórios. Produzido em plástico, sendo injetado em polietileno ou polipropileno com codificação a laser ou hot stamping, sendo o comprimento total de 24 cm, Número máximo de dígitos: 07, Comprimento total do Lacre plástico: 24 cm, Dimensões da haste: 3×2 mm, Comprimento total da haste: 20 cm, Largura da bandeira: 10×30 mm, Tipo de numeração: sequencial ou aleatória; Material: polietileno ou polipropileno; Cores: vermelho, azul, verde e amarelo, por exemplo. Fácil manuseio; Travamento regulável; Resistente; Inviolável; Prático



87	15	Unid.	Percevejo latonados – 100 unidades
----	----	-------	------------------------------------

LOTE 04			
88	60	Unid.	Cola branca com 1kg liquida escolar especial para papel, madeira e tecido, composição: identificação do fabricante.
89	650	Unid.	Cola branca liquida:frasco com 40 grs, bico aplicador ,adesivo liquido,com imulsão aquosa a base de acetado de polivilina (pva), inodoro, lavável, com conjuntode tampa com bico econômico e sobre a tampa dosadora,devendo constar na embalagem atóxica para uso escolar,lavável, Selo do INMETRO
90	80	kits	Cola em bastão, branca com glicerinado a secagem incolor, sem cheiro, pesando 40 gr, de fácil aplicação , podendo ser utilizada no lar, escritório e na escola para colagem de papel fotos e similares resultado rápido,limpo e durável sem ressecar o papel.Composição: á base de éter poligucosideo o produto deverá vir em tubo plástico em polipropileno, tampa abre e fecha com ranhuras não escorregadia, base rosqueável e possuindo mecanismo de abertura rotacional, isento de solventes e em seu corpo deverá conter; código de barras e dados de identificação do fabricante. kit com 10 unidades
91	100	Caixa	Cola glíter colorida, caixa com 6 cores sortidas, 23grs, possuindo bico aplicador, atóxica com brilho intenso,devendo ser indicada para trabalhos artístico com esponja ou pincel para fazer colagens,revelos,decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para a visualização do produto contendo informação sobre o produto,indicativo de faixa etária,dados do fabricante e código de barra. Caixa com 06 unidades
92	60	Unid.	Cola para artesanato – adesivo instantâneo multiuso – media viscosidade. Peso liquido – 50 g.
93	150	Unid.	Cola para Éva ou isopor. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida.
94	8	Litro	Cola plástica liquida em material atóxico, composta em PVA (acetato de polivinila) a base de água, lavável, secagem rápida, na cor branca, incolor após a secagem, conteúdo da embalagem 1 litro. Deverá ter bico econômico. Validade do produto: 12 (doze) meses após a entrega.
95	50	Unid.	Cola plastica liquida em material atóxico, composta em pva (acetato de polivinila) a base de água, lavável, secagem rapida, na cor branca, incolor após a secagem, conteúdo da embalagem 110 gramas. Devera ter bico economico. Validade do produto: 12 (doze) meses após a entrega
96	350	Caixa	Massa de modelar, composição basica ceras, atoxico, tipo fosca, na cor variada, embalagem plastica. Peso 180 gramas. Caixa com 12 cores
97	15	Unid.	Molhador de dedos, suporte de plastico , contendo 12 gr, tipo creme, composto de acido graxo, glicois, corante alimenticio e essencia aromaticas.
98	30	Unid.	Pistola de cola quente 20 -25 w – bastão fino
99	30	Unid.	Pistola de cola quente 20-25 w – bastão grosso
100	30	Unid.	Pistola de cola quente grande, resistência ptc tensão bivolt - potência: 60 wats suporte de apoio retrátil



101	30	Unid.	Pistola de cola quente pequena, resistência ptc tensão bivolt - potência: 40 wats suporte de apoio retrátil
102	30	Unid.	Refil de cola quente – bastão fino – 100 unidades (01 kilo)
103	40	Unid.	Refil de cola quente – bastão grosso – 100 unidades - (01 kilo
104	40	unid	Cola instantânea Tek Bond - 100 gramas

LOTE 05

105	25	Unid.	Caixa Arquivo médio para pastas suspensas Dimensões (cxlxa): 27,4cm x 43,0cm x 27,1cm Feito em plástico resistente, Lavável
106	25	Kit	Caixa Arquivo Resistente Confeccionado em Papelão Kraft Reforçado 2 Capas Laterais, Espaço Para Anotações. Tamanho: 340x133x240mm - 25 unidades
107	20	Unid.	Caixa de Plastico Estreita para Arquivo - Para Pasta Suspensa - Altura 27,1 x Comprimento 43,0 x Largura 16,40cm. Especificações: Cor preto; feito em plástico resistente, lavável.
108	15	Unid.	Caixa de Plastico Larga para Arquivo - Para pasta Suspensa - Altura 27,1cm X Largura 27,4cm X Comprimento 43cm. Especificações: Cor preto; feito em plástico resistente, lavável.
109	40	Unid.	Caixa organizadora com tampa e travas uninjet. Material polipropileno, resistente. Transparente medidas 57,5x40,4x32,5, capacidade de 50 litros
110	40	Unid.	Pasta catálogo - 50 envelopes - ofício com visor - preta e/ou azul
111	50	Unid.	Pasta catálogo - 100 envelopes - ofício com visor - preta e/ou azul
112	30	Unid.	Pasta classificadora – cartão duplo 350mmx230mm (com grampo com impressão) Cor Amarela
113	100	Unid.	Pasta classificadora – cartão duplo 350mmx230mm (com grampo com impressão) Cor Azul
114	100	Unid.	Pasta classificadora – cartão duplo 350mmx230mm (com grampo com impressão) Cor cinza
115	20	Unid.	Pasta classificadora 480 g. cinza ou rosa 256 x 350 mm NÃO PLASTIFICADA cores variadas
116	150	Unid.	Pasta com aba e elástico em papelão plastificado, pesando 280 g/m2, no tamanho ofício, com ilhoses de metal, cores variadas.
117	100	Unid.	Pasta com elástico polipropileno 335x235mm - transparente, espessura: 0,35mm. L x A x P = 235 X 350 X 02mm



118	200	Unid.	Pasta com elástico polipropileno 335x245x50 - transparente, espessura: 0,80mm - cores variadas
119	80	Pct	Pasta em L ofício 220x310mm plástico transparente - 10 unidades
120	15	Pct	Pasta Grampo trilho plástica, tamanho ofício A4, simples - 10 unidades
121	130	Unid.	Pasta polionda 2cm ofício cores variadas 335 x 250 x 20 mm
122	130	Unid.	Pasta polionda 4cm ofício cores variadas 335 x 250 x 40 mm
123	30	Unid.	Pasta sanfonada plastica A4 – 12 divisórias – transparente – cores variadas
124	20	Unid.	Pasta sanfonada plastica A4 – 31 divisórias – transparente – cores variadas de metal; na cores variadas.
125	30	Unid.	Pasta simples (papelaio); de papel cartao; pesando 280g/m2; tamanho ofício, grampo trilho
126	40	Unid.	Pasta suspensa marmorizada plastificada – pasta suspensa em cartão 240 g/m2 com grampos e hastess plasticas. Acompanha grampos plasticos, visores e etiquetas – 25 unidades
127	100	Unid.	Registrador a/z com visor. Lombada estreita. Com mecanismo niquelado. Dimensões l: 285 x a: 48 x c: 315 mm. Cor preta e/ou azul.
128	200	Unid.	Registrador a/z com visor. Lombada larga. Com mecanismo niquelado. Dimensões l: 285 x a: 75 x c: 315 mm. Cor preta e/ou azul.
129	15	Caixa	Visor pasta suspensa plástico c/ etiqueta branca. Caixa com 50 unidades.
130	40	Unid	Suporte com 2 gavetas para monitor.
131	30	Unid	Suporte com 3 gavetas para monitor.
132	30	Unid	Bandeja tripla organizadora de papéis

LOTE 06

133	30	Pacote	Envelope branco com aba – 229mmx324mm – 90 gramas – pacote com 250 unidades
134	10	Caixa	Envelope Ofício Branco - 114x229- caixa com 100 unidades



135	5	Caixa	Envelope saco ouro – 229 mm x 324 mm – 80 gramas – caixa com 250 unidades
136	10	Caixa	Envelope saco pardo com aba – 229mmx324mm – 90 gramas – caixa com 250 unidades
137	10	Pacote	Etiqueta Adesiva 12,7mm X 44,45mm - Folha A4, Cor Branca, 80 Etiquetas/Folha, 100 Folhas/Embalagem.
138	10	Pacote	Etiqueta Adesiva 212,73 X 138,11mm - Carta, Cor Branca, 02 Etiquetas/Folha, 50 Folhas/Embalagem.
139	10	Pacote	Etiqueta Adesiva 33,9mm X 101,6mm - Folha A4, Cor Branca, 14 Etiquetas/Folha, 100 Folhas/Embalagem.
140	10	Pacote	Etiqueta Adesiva 55,8mm X 99mm - Cor Branca, Folha A4, 10 Etiquetas/Folha, 100 Folhas/Embalagem.
141	2	Caixa	Etiqueta auto-adesiva (p/crachá) injete carta medindo 50,8 X 101,6 mm ref.6183 caixa com 1000 unid
142	5	Pacote	Etiqueta retangular, tamanho 279,4 x 215,9 mm, 01 etiqueta por folha e 100 por envelope
143	10	Pacote	Etiquetas ink-jet carta 33,9 x 101,6mm-ref: 6182 cx. 1400un.
144	15	Rolo	Etiqueta adesiva 50x50x2, cor branca, material couchê, 02 colunas, rolo com 1000 unidades
145	50	Pacote	Folha etiqueta adesivo, tamanho A4 c/ 100 unidade
146	40	Pacote	Papel camurça 40cmx60cm – cores variadas pacote com 25 unid
147	15	Pacote	Papel carbono A4 - azul – 100 unidades
148	100	Pacote	Papel cartão fosco 50x70 – 240 g – cores variadas – 10 unidades
149	20	Rolo	Papel contact colorido opaco - plástico com adesivo em rolo (medidas: 450mmx10m)
150	30	Rolo	Papel contact transparente rolo com 45cm x25mts



151	800	Unid.	Papel crepon cores varidas - 48 x 02 metros
152	150	Pacote	Papel de seda nas medidas 50 x 70cm, pesando 20g/m2 com 40 unidades, cores variadas
153	150	Pacote	Papel fotografico A4 – 180 grs – 50 unidades
154	50	Pacote	Papel laminado 48cm x 60 cm – cores variadas
155	20	Pacote	Papel laminado nas medidas 40 x 59cm cores variadas
156	50	Pacote	Papel sulfite A4 - 75 g – 210x297 colorido – cores variadas – 100 folhas
157	1500	Pacote	Papel sulfite A4 – branco – medindo 210 mm x 297 mm – 75 g/m2 – 500 folhas – com selo do inmetro e certificação ambiental fsc ou cerflor
158	150	Pacote	Papel sulfite A4 -180 g-210x297 branco - 50 folhas
159	60	Pacote	Papel verge A4 – (297 x 210mm) – 180 g/m2 - cor branca
160	10	Pacote	Papel verge A4 – (297x210mm) – 180 g/m2 – cor madrepérola
161	50	Unid.	Rolo De Etiqueta Adesiva - Para Identificação De Tubos De Coleta 50x30x01 De Laboratórios De Análises Clínicas. Material: Bopp, Tipo De Laminação: Semi- Brilho, Adesivo: Borracha, Colunas/Carreiras: 01 Colunas, Espaçamento Lateral: 3 Milímetros, Largura Da Etiqueta: 50 Mm/ 5cm, Altura Da Etiqueta: 30mm/ 3 Cm, Metragem Do Rolo: 40 Metros, Quantidade De Etiquetas Por Rolo: 1212, Diâmetro Do Tubete: 1 Polegada, Serrilha: Não Possui, Picote: Não Possui, Serrilha: Não Possui, Picote: Não Possui, Gap: Não Possui, Espessura Do Liner: Fino, Largura: 110mm / 11cm, Metragem: 74 Metros, Material: Misto
162	30	Unid.	Prancheta MDF A4 com prendedor metálico
163	150	Pacote	Cartolina escolar, de cores variadas, 10 unidades, dimensão 50x66cm
164	200	Pacote	Placa de eva – 0,6mx0,4m espessura 2mm - 10 unidades, cores variadas
165	600	Unid.	Placa de eva com glitter 0,6mx0,4m espessura 2mm -cores variadas



166	10	Rolo	Papel kraft - 125 metros
167	3	rolo	Papel manteiga - 50 metros
168	100	Rolo	Tnt cores variadas, com 1,40 de largura. Gramatura 50g/m2. 100 % polipropileno. Rolo com 50 m.

LOTE 07			
169	40	Unid.	Grampeador de papel em aço, preto, grampo 23/10 - 100 folhas
170	25	Unid.	Grampeador pequeno de metal para grampo 26/6, grampear até 25 folhas
171	40	Unid.	Grampeador de mesa, de metal, para grampear no mínimo 40 folhas, tamanho 15x2,5x3 cm, utiliza grampos 23/6. 23/8. 24/8 e 26/6, com dispositivo que permite grampear e prender.Deposito de Segurança
172	5	Unid.	Grampeador tapeceiro em metal . Tamanho grampo 106/4 a 106/14
173	80	Caixa	Grampo p/ grampeador 26/6 - cx c/ 5000un. Galvanizado
174	3	Unid.	Grampo para grampeador tapeceiro 106/6 - 3500 unidades.
175	2	Caixa	Grampo para grampeador 9/10 - galvanizado - caixa com 5.000 grampos
176	80	Unid.	Extrator de grampos – tipo espátula. Material: aço inox. Descrição: ponta chata arredondada, abaas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo o reforço da inclinação principal, possibilitando o minimo esforço no manuseio. Deve ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, ranhuras ou recortes no papel, deve possuir furação na extremidade do corpo. Peso: 17 g. Medidas 15,0x 1,8 cm.
177	30	Unid.	Perfurador de papel para 50 folhas. Comprimento: 210mm. Largura: 110mm. Capacidade: 50 folhas. Características do produto: trava de segurança; base antideslizante; 02 furos; perfura até 50 folhas, com margeador. Composição: metal, pintura eletrotástica e plastico.
178	30	Unid.	Perfurador de papel para 60 folhas. Dimenssões: 115 x 165 x 180 mm. Abertura: 10 mm; capacidade de perfuração: 60 folhas. Distenaic entre furos: 80 mm; distância da margem: 8 mm. Base e cabo: ferro fundido. Base: palstico reciclável. Pinos: aço trefilado, temperado e zincado. Separadores: transparente. Cor: cinza. Peso: 1,9 kg.
179	150	Unid.	Tesoura 21 cm. Material: resina tremoplástica, aço inoxidável. Ponta reta, medida da tesoura: 21x6cm. Área de corte: 7,5 cm
180	300	Unid.	Tesoura escolar - ponta redonda, lâmina de aço, cabo polipropileno, cores sortidas (preta, rosa, azul e amarela), sem desenhos ilustrativos. Medida aproximada : 13 cm.
181	30	Unid.	Tesoura para picotar com 21cm - lâmina aço Inox, cabo plástico.
182	30	unid	Tesoura para tecido
183	80	Unid.	Estilete largo plastico – trava automatica – lamina de 18 cm; lamina de aço carbono extensivel interna.
184	400	Unid.	Régua cristal 30cm, fabricada 100% em poliestireno, cristal com escala de precisão/subdivisão em mm em acrílico.
185	20	Unid.	Calculadora de mesa 12 dígitos, material plástico, visor LCD, operação basica, inversão de sinais e duplo sero, correção digito a digito e memoria, material plastico, dimensão 12,5x10x2 cm, fomnte de energia bateria/pilha



LOTE 08			
186	350	Unid.	Pilha aa, tipo alcalina, na voltagem 1,5 volts, formula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, no tamanho grande (aa). Acondicionada em cartela com 02 unidades, conforme resolução nº 257 de 30/06/99 do conama; norma de ABNT 7039/87 e 11175/90. Na embalagem deve constar a data de fabricação e da validade.
187	500	Unid.	Pilha aaa, tipo alcalina, na voltagem 1,5 volts, formula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, no tamanho palito (aaa), acondicionada em cartela com 02 unidades, conforme a resolução nº 257 de 30/06/99 do conama, norma da ABNT 7039/87 e 11175/90. Na embalagem deve constar a a data de fabricação e da validade.
188	300	Unid.	Pilha Alcalina - Média C 1.5v Mn-1400, Cilíndrica, com 02 unidades.
189	50	Unid.	Pilha modelo – bateria 3V lithium CR2032

LOTE 09			
190	30	Unid.	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 64gb, interface: usb, tipo: pen drive.PENDRIVE 64 GB – Capacidade de armazenamento de 64 GB, compatível com USB 3.0 ou superior, Velocidade mínima para leitura: 100MB/s, Velocidade mínima para gravação 15MB/s. Garantia de 12 meses. Compatível com os sistemas operacionais Windows 7 e posterior.
191	20	Unid.	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32 gb, interface: usb, tipo: pen drive. PENDRIVE 32 GB – Capacidade de armazenamento de 32 GB, compatível com USB 3.0 ou superior, Velocidade mínima para leitura: 100MB/s, Velocidade mínima para gravação 15MB/s. Garantia de 12 meses. Compatível com os sistemas operacionais Windows 7 e posterior
192	20	Unid.	Cd/dvd - disco compacto - cd/dvd, tempo duração 80 min, tipo regravável/ dvd-rw, velocidade gravação 8 x, capacidade dvd rom 4.7 gb.

LOTE 10			
193	15	Rolo	Fita zebrada - fita de isolamento de área ou demarcação de área (fita zebrada) em plástico nas cores amarelo e preta, largura aproximadamente 07 cm e comprimento 200 m
194	100	Unid.	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (50mmx50m); transparente
195	400	Unid.	Fita adesiva crepe 25mmx50m, em papel crepe tratado e adesivado a base de resina e borracha, na cor bege.
196	20	Rolo	Fita, Material cetim, 05 mm a 22 mm, 100% poliéster – rolo com 100 metros – cores variadas
197	30	Rolo	Fita, material cetim, nº02 - largura 10mm, rolo com 100 metros, cor variada
198	30	Rolo	Fita, material cetim, nº01 - largura 7mm, rolo com 100 metros, cor variada.
199	15	Pacote	Folha papel de presente 50x60cm - 25 unidades, cores e desenhos diversos
200	150	Unid.	Fita adesiva crepe 50mmx50m, em papel crepe tratado e adesivado a base de resina e borracha, na cor bege.



201	150	Unid.	Fita adesiva dupla face de papelaria; polipropileno; medindo (19mmx20m); transparente
202	30	Unid.	Fita adesiva transparente de papelaria; polietileno; medindo (12mmx30m).
203	30	Unid.	Fita adesiva transparente de papelaria; polietileno; medindo (4.5 mmx45m).
204	25	Unid.	Fita adesiva transparente de papelaria; polietileno; medindo (500 m x 4.5 cm)
205	10	Rolo	Rolo papel presente 60cm com 6kg - cores diversas
206	15	Pacote	Saco metalizado p/presente 45x59cm sortido com 50 unidades
207	10	Unid.	Suporte para fita adesiva (durex) grande, em plástico, cor preto, com cortador fita de metal e base antiderrapante.
208	10	Unid.	Saco plástico transparente e incolor, tamanho 325 mm, largura: 240 mm, e espessura mínima de 0,08 micra. Pacote com 100 unidades
209	50	Pacote	Plástico para plastificação, tamanho A4 c/ 100 unidade
210	120	Pacote	Balões de festa de 8 cm de diâmetro a 30 cm de diâmetro - cores variadas

LOTE 11

211	60	Unid.	Pincel chato nº 08 – amarelo
212	60	Unid.	Pincel chato nº 10 – amarelo
213	60	Unid.	Pincel chato nº 12 – amarelo
214	60	Unid.	Pincel chato nº 14 – amarelo
215	30	Unid.	Pincel chato reto nº 24 – amarelo
216	30	Unid.	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 12
217	30	Unid.	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 14
218	30	Unid.	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 18
219	80	Caixa	Pintura a dedo – caixa com 06 cores de 30 ml cada
220	150	Caixa	Tinta guache 15 ml, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, estojo com 06 cores, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol
221	50	Unid.	Tinta guache cores variadas pote com 250 ml, composição pigmentos atóxicos, água espessante, carga inerte, conservante tipo Benzotiazol.
222	10	Unid.	Tinta p/ carimbeira azul, preta e vermelha c/ 40ml.



223	10	Unid.	Tinta para Carimbos - Especial e Auto-Entintado Frasco de 40ml Na Cor Preta.
224	25	cx	Tinta para pintura facial liquida a base de água e glicerina com cheiro de tuti fruti já pronta para uso,com certificado do ministerio da saúde e atendendo as normas da vigilância sanitária validade de 12 meses a mais potes com 25 ml cada. Cores sortidas.
225	3	unid	Tinta pva branca - 250ml
226	3	unid	Tinta pva preta- 250ml
227	3	unid	Tinta pva amarelo- 250ml
228	3	unid	Tinta pva verde- 250ml
229	3	unid	Tinta pva azul- 250ml
230	3	unid	Tinta pva vermelho- 250ml
231	3	unid	Tinta pva laranja- 250ml
232	3	unid	Tinta pva rosa- 250ml
233	3	unid	Tinta para tecido na cor preta – 250g
234	3	unid	Tinta para tecido na cor branca – 250g
235	3	unid	Tinta para tecido na cor amarela – 250g
236	3	unid	Tinta para tecido na cor verde – 250g
237	3	unid	Tinta para tecido na cor vermelho – 250g
238	3	unid	Tinta para tecido na cor azul – 250g
239	50	unid	Telas para pintura 50x30
240	100	Unid.	Folha isopor branco , comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm.
241	50	Unid	Barbante, número 08, tipo cru, 100% algodão, sem goma, em rolos de aproximadamente 457 metros, embalados em plastico individualmente, com rotulo indicando dados do fabricante.
242	120	Pacote	Palito de sorvete - Ponta Redonda - 100 unidades - cor natural
243	20	Pacote	Palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento 25cm. Pacote com 100 und.

LOTE 12

246	50	Rolo	Elástico tipo lastex - rolo contendo 10m. Várias cores. Composição 53% poliester e 47% elastodieno.
-----	----	------	---



247	25	Pacote	Elástico para cédula tipo dinheiro - elástico de borracha natural ou látex; espessura aproximada: 2 mm; - alta qualidade, resistência e durabilidade; - cor preferencialmente amarelo. Embalagem: pacote com 100g;
248	10	unid	Corda de nylon para violão
249	10	kit	Cordão + Porta Crachá Clips Garra Jacaré - Porta crachá de plástico transparente para cartão de tamanho até 09cm X 06cm, sem clipe, rigidez: Pvc. - Cordão Liso Sem Marca, Tamanho do Cordão: 40cm, Largura: 0,7cm. - 10 unidades
250	10	caixa	Chaveiro organizador identificador de chaves - caixa com 24 unidades.

3 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de preços foi realizada com a Plataforma de cotações CGMS Tecnologia, com vários fornecedores, possuindo valores em caráter estimativo.

Com base nas pesquisas e cotações realizadas, chegou-se ao valor global estimado de R\$ 227.089,79 (duzentos e vinte e sete mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

4 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Considerando as especificidades do objeto, as quantidades de materiais, o período informado e os valores estimados, entendemos que a contratação deverá ser parcelada em lote, por ser a forma mais vantajosa ao interesse público, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, com vista a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e ampliação na competitividade.

5 – CONCLUSÃO.

Diante dos estudos técnicos até então realizados e considerando a real necessidade da Aquisição dos objetos mencionados, a contratação mostra-se VIÁVEL, não sendo possível, neste momento, observar óbices ao seu prosseguimento.

6 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

STÉFANI CRISTINA DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Urbano

Santa Cruz da Esperança, 06 de maio de 2026.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DA
ESPERANÇA



ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/202__

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A O MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, E A
EMPRESA

O Município de Santa Cruz da Esperança-SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Angelina Reghini Fontanetti, nº 457, bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz da Esperança, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.639.610/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTÔNIO BAZÍLIO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20.908.535 e do CPF nº 158.300.548-09, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item do TR	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Unid.	Especificação	Valor unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um ano), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

(1) moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

(2) compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

1.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

1.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

1.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



1.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.5. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

1.6. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

1.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

1.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

1.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



1.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

1.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.02.00 04 122 7001 2038 3.3.90.30.00
02.04.00 12 361 2001 2299 3.3.90.30.00
02.04.00 12.361.2005.2020 3.3.90.30.00
02.04.00 12.365.2002.2125 3.3.90.30.00
02.04.00 12.365.2002.2126 3.3.90.30.00
02.05.00 10 301 1001 2097 3.3.90.30.00
02.06.00 15 122 5007 2173 3.3.90.30.00
02.08.00 27 812 3001 2049 3.3.90.30.00
02.13.00 08 244 4001 2308 3.3.90.30.00

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DA
ESPERANÇA



igual teor e forma.

Santa Cruz da Esperança/SP, ____ de ____ de 20__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA - SP
MARCOS ANTÔNIO BAZILIO
Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/202_

O Município de Santa Cruz da Esperança-SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Angelina Reghini Fontanetti, nº 457, bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz da Esperança, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.639.610/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTÔNIO BAZÍLIO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20.908.535 e do CPF nº 158.300.548-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a formação do REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicado no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 2.038, de 11 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item do TR	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Unid.	Especificação	Valor unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Administração Municipal de Santa Cruz da Esperança/SP.
- 3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No caso de ser formalizado contrato decorrente da ata de registro de preços, a sua vigência será estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de



licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, esta Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Cruz da Esperança, xx de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO BAZÍLIO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DA
ESPERANÇA



Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
- 2- _____



APÊNDICE DO ANEXO III

CADASTRO RESERVA 1

FORNECEDORES QUE ACEITARAM IGUALAR OS VALORES OFERTADOS PELA
LICITANTE VENCEDORA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
1	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
2								

CADASTRO RESERVA 2

FORNECEDORES QUE ACEITARAM IGUALAR OS VALORES OFERTADOS PELA
LICITANTE VENCEDORA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
1	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
2								



NEXO IV

DECLARAÇÕES

(papel timbrado da empresa)

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00_/202_

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no **Pregão Eletrônico nº. ---- / 202_** **DECLARA** que:

a) que atende às exigências do edital quanto aos requisitos de habilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

b) que cumpre a determinação de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

c) não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

d) possui aptidão financeira para a execução do contrato/ata de registro de preço e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento de eventuais direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

e) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo;

f) inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

g) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 202_.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---- / 202_.

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ e na Inscrição Estadual nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL GERAL: R\$ _____ (_____)

OBS. 01: Se houver divergência ou discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerá sempre o VALOR UNITÁRIO.

OBS. 02: Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO: As condições que envolvem o fornecimento dos produtos (prazos, locais de entrega etc.), bem como o respectivo pagamento, devem seguir as disposições expressas no edital.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação, sendo considerado prorrogado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento da respectiva licitação.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DA
ESPERANÇA



DECLARAÇÕES QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA DE PREÇOS:

A empresa licitante, autora desta proposta de preços, **DECLARA**, para os devidos fins e efeitos de direito que as mercadorias ofertadas nesta proposta comercial, atendem fielmente às disposições do Edital e dos anexos do respectivo Pregão Eletrônico e são de primeira qualidade.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, em especial quanto ao artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança - SP, antes da abertura oficial das propostas; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

_____, ____ de _____ de 202__.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: _____

RG Nº. _____ CPF Nº. _____

**DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua Angelina Reghini Fontanetti, 457 | Centro | CEP 14250-000 | Santa Cruz da Esperança/SP
Pabx (16) 3666-1115 | CNPJ 01.611.007/0001-02
e-mail: licitacao@santacruzdaesperanca.sp.gov.br | compras@santacruzdaesperanca.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DA
ESPERANÇA



ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA – SP.

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARCOS ANTONIO BAZILIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 158.300.548-09

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARCOS ANTONIO BAZILIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 158.300.548-09

**DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua Angelina Reghini Fontanetti, 457 | Centro | CEP 14250-000 | Santa Cruz da Esperança/SP
Pabx (16) 3666-1115 | CNPJ 01.611.007/0001-02
e-mail: licitacao@santacruzdaesperanca.sp.gov.br | compras@santacruzdaesperanca.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DA
ESPERANÇA



Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARCOS ANTONIO BAZILIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 158.300.548-09

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCOS ANTONIO BAZILIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 158.300.548-09

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DA
ESPERANÇA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA – SP.

CNPJ Nº: 01.611.007/0001-02.

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Cruz da Esperança, XX de XXXX de 202__.

MARCOS ANTÔNIO BAZÍLIO

PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: gabinete@santacruzdaesperanca.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DA
ESPERANÇA



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)